



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

EDITAL 018/2010 - PROJETO BRA/06/032

CÓDIGO: PERIURBANOS

O Projeto BRA/06/032 comunica que estará procedendo a contratação de consultoria individual, pessoa física, na modalidade produto, para prestar apoio técnico para subsidiar a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República com base nas experiências de assentamentos periurbanos já desenvolvidas no estado do Acre (Polos Agroflorestais) e pelo Projeto Casulo, em diversas cidades da Amazônia, desenvolver proposta de expansão de tal alternativa para outras regiões, em especial para os estados do Tocantins, Rondônia e Pará.

Os interessados deverão enviar curriculum detalhado, no formato Word, para o e-mail: sae.selecao@planalto.gov.br, até o dia 28/04/2010, às 17h, com o código **PERIURBANOS** no título da mensagem. A não-inclusão deste código eliminará automaticamente o candidato da seleção. Esta seleção será efetuada mediante processo seletivo simplificado, com base no decreto nº 5.151/2004 e terá validade de um ano.

O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessário, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

É vetados a contratação de pessoas com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006.

A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do Artigo 4º do decreto nº 5.151/2004.

OBS: Nos termos do Artigo 7º, do Decreto nº 5.151/2004 “É vetada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos Projetos de cooperação técnica internacional.”

TERMO DE REFERÊNCIA ASSENTAMENTOS PERIURBANOS

1. Função no Projeto

Técnico especialista

2. Nosso Número

3. Antecedentes

O projeto BRA/06/032 - "BRASIL 3 TEMPOS", fruto do termo de cooperação técnica internacional celebrado entre a República Federativa do Brasil¹ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, com base no Decreto 5.151/2004 e na Portaria MRE 717/2006, tem por objetivo criar subsídios, estratégias e ações que permitam ao governo brasileiro articular-se com os diferentes setores da sociedade civil com vistas à implementação de políticas públicas de longo prazo que promovam o crescimento econômico do país acompanhado de inclusão social e equilíbrio ambiental.

Nas últimas décadas a Amazônia tem sido vista como a região mais potencialmente favorável para o cumprimento de metas de Reforma Agrária. O vasto estoque de terras federais matriculadas em nome do INCRA, consequência do Decreto-Lei 1.164 de 1971, e o baixo preço das terras privadas suscetíveis de desapropriação, permitiria o cumprimento de metas de assentamento a custo mais baixo e sem tanta resistência política dos proprietários desapropriados. Porém, nos últimos anos, os limites e as contradições do modelo tradicional de assentamentos de reforma agrária atingiram níveis críticos. Por um lado, os Projetos de Assentamento (PAs) sofriam a acusação de serem significativos vetores de desmatamento. Por outro, proliferaram acusações de que vários Projetos de Assentamento haviam sido criados para atender interesses de madeireiros, uma vez que a destinação de terras para os PAs cria margem para a extração legal de certa quantidade de madeira. Além disso, são notórias as dificuldades por que passam os colonos assentados em áreas remotas, sem assistência técnica adequada, sem estradas transitáveis em período de safra, sem acesso a eletricidade e a telefonia.

Reconhecendo a dimensão do problema, o Ministério do Desenvolvimento Agrário se comprometeu a não mais criar PAs em áreas de floresta e a se concentrar na consolidação dos PAs existentes. Nos últimos anos, a Reforma Agrária na Amazônia tem se fundado na criação de Projetos de Assentamento Agroextrativista – PAEs, Projetos de Assentamento Florestal – PAFs e Projetos de Desenvolvimento Sustentável – PDSs.

A insuficiência do modelo clássico de assentamento de reforma agrária para a Amazônia pode também ser caracterizada em outra vertente: a inadequação dos projetos de assentamento clássicos para uma parcela do público de reforma agrária que se urbanizou definitivamente. Existe um grande número de famílias nas cidades da região que preenchem as condições básicas para caracterizá-los como clientes potenciais da reforma agrária. São pobres, de extração rural e não têm acesso a terra. Porém, não admitem mais a possibilidade de se afastarem dos núcleos urbanos em que vivem, ou seja, não aceitariam um lote em PA, embora aspirem à condição de produtores

¹ A República Federativa do Brasil designou a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores como instituição responsável pelo acompanhamento, em nível governamental, das ações decorrentes do Projeto e a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República como instituição responsável pela execução de suas ações.

rurais. Eles se comportam assim porque um ou mais membros da família tem emprego urbano, ou pela melhor qualidade das escolas e da assistência médica, ou mesmo pelo valor relativo atribuído ao acesso à eletricidade e aos bens a ela associados, entre outros motivos. Para esses clientes potenciais não há ainda resposta, em dimensão adequada, no modelo clássico de assentamentos a esses clientes urbanos da Reforma Agrária.

Duas experiências pioneiras de políticas públicas de assentamentos periurbanos demonstram que a demanda específica dos clientes urbanos da Reforma Agrária não passou despercebida aos formuladores de políticas públicas: os Polos Agroflorestais, implantados pelo governo estadual e por algumas prefeituras no Acre, a partir de recursos do Programa Piloto para Conservação de Florestas Tropicais do Brasil – PPG7; e o Projeto Casulo, instituído pelo INCRA por meio da Portaria/INCRA/P/ nº 321, de 11 de setembro de 1997.

Os Polos Agroflorestais do Acre

Em meados da década de 1990, a prefeitura de Rio Branco, no Acre, iniciou uma nova política pública - criação de Polos Agroflorestais - com o objetivo de "proporcionar a inversão do processo de êxodo rural". Marcada pelo grande êxodo dos seringueiros para as cidades, a criação de assentamentos para famílias agricultoras em áreas periurbanas do município se mostrava como uma alternativa viável para a fixação da população rural nas proximidades da cidade, reduzindo o impacto do êxodo rural sobre o tecido urbano. A iniciativa foi desenvolvida em cooperação com o governo federal, por meio do Programa Piloto de Proteção às Florestas Tropicais do Brasil – PPG7, no âmbito dos Projetos de Gestão Ambiental Integrada – PGAI.

Atualmente, existem polos agroflorestais por todo o estado criados tanto pelo governo estadual quanto pelo municipal, além de assentamentos tradicionais criados pelo INCRA. Esses polos são constituídos, em média, por 20 famílias que receberam terras com área entre 1 e 5 hectares.

Em Rio Branco, existem 10 assentamentos do INCRA e 7 Polos Agroflorestais, sendo 2 de responsabilidade do governo do estado e 5 da prefeitura municipal. São aproximadamente 2.300 famílias assentadas responsáveis pela maior parte da produção de alimentos comercializados na cidade. O modelo prevê a utilização diversificada de culturas como fruteiras, hortaliças, leguminosas, essências florestais, culturas anuais e criação de pequenos animais, para aumentar a sustentabilidade econômica, social e ambiental dos sistemas de produção.

Avaliações realizadas por Organismos Não Governamentais (ONGs) atestam que a realidade desses polos agroflorestais é bastante distinta. Em alguns polos, a produção de alimentos não prosperou e alguns viraram bairro dormitório onde moram os trabalhadores informais da cidade. Em outros, a produção abastece as feiras da cidade e é certificada.

O Projeto Casulo

Como mencionado acima, o Projeto Casulo foi uma iniciativa inovadora do INCRA, que se inspirou exatamente na experiência pioneira de Polos Agroflorestais de Rio Branco. Premido por restrições orçamentárias e baseado na diretriz constitucional de descentralização das ações de governo, o INCRA apresentava uma opção de assentamento em parceria com governos estaduais e, principalmente, prefeituras municipais. A estas cabia destinar terras públicas municipais na periferia das cidades, ao passo que o INCRA arcaria com os investimentos iniciais de instalação e com a assistência técnica. O Projeto Casulo foi desenvolvido em pelo menos 10 estados da Federação, sempre com protagonismo das prefeituras municipais.

A Alternativa de Assentamentos Periurbanos

A alternativa de assentamentos periurbanos é complementar ao modelo de Reforma Agrária executada pelos poderes executivos estaduais e, principalmente, federal. Existem evidências iniciais

de que a proximidade dos centros urbanos e o acesso fácil à infraestrutura, em especial transporte e energia, são variáveis determinantes de sucesso econômico e de resiliência para a produção familiar na Amazônia, onde o custo da distância é particularmente elevado. O potencial de expansão das metas de assentamento de Reforma Agrária poderia ser ampliado a custo relativamente baixo, com engajamento exemplar de União, Estados e Municípios, sem prejuízo das metas de implantação do modelo tradicional de Reforma Agrária, uma vez que pressupõe clientes distintos e com espectro de preferências bastante distinto.

Os assentamentos periurbanos podem ser, ainda, uma alternativa para a recuperação e ocupação de áreas degradadas ao longo das rodovias federais ou na periferia das cidades da região. Tais áreas foram, em geral, ocupadas nos primeiros anos de expansão da fronteira agrícola. Como as técnicas de manejo ainda não haviam sido desenvolvidas, o ciclo de uso - abandono e movimento para uma nova fronteira - foi muito rápido. Como o custo de recuperação dessas áreas é, em geral, mais alto do que o custo de áreas novas, as terras foram, em grande medida, abandonadas.

As áreas degradadas, abandonadas ou quase improdutivas, são, portanto, as que apresentam maiores vantagens locacionais, tanto no que tange a logística, quanto ao acesso à eletricidade, quanto ao acesso a serviços urbanos (produtivos e de cidadania). Em outras palavras, são as terras mais adequadas a formas de produção intensivas e mais adequadas aos produtores familiares que desejam e dependem da proximidade das cidades.

4. Número do resultado no PRODOC

A contratação desse estudo será realizada com base no produto 1.5, "Estratégia de longo prazo para o desenvolvimento territorial do país formulada com ênfase na região amazônica", de responsabilidade da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

5. Objetivos da consultoria

O objetivo geral da presente consultoria é, com base nas experiências de assentamentos periurbanos já desenvolvidas no estado do Acre (Polos Agroflorestais) e pelo Projeto Casulo, em diversas cidades da Amazônia, desenvolver proposta de expansão de tal alternativa para outras regiões, em especial para os estados do Tocantins, Rondônia e Pará.

Os objetivos específicos são:

- Avaliar as experiências desenvolvidas pela prefeitura de Rio Branco e pelo governo do Acre no entorno da capital e também duas experiências, em diferentes estados, de assentamentos do Projeto Casulo;
- Com base em tais experiências, propor diretrizes para a implementação de assentamentos periurbanos em outras regiões da Amazônia Legal, com especial foco em Tocantins, Rondônia e Pará;
- Identificação de áreas prioritárias para a criação de novos assentamentos nos estados mencionados acima, levando em conta a disponibilidade de áreas, em especial aquelas abandonadas, com os requisitos locacionais necessários aos assentamentos.

6. Descrição das atividades

6.1. Elaboração de projeto executivo:

6.1.1. Reunião inicial de trabalho com a equipe da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS) para organização e discussão da metodologia de trabalho a ser utilizada.

6.1.2. Elaboração de projeto executivo com base nas discussões iniciais com a SSDS.

6.1.3. Entrega do produto 1 da consultoria.

6.2. Avaliação do modelo de Polos Agroflorestais desenvolvido e implantado pela prefeitura de Rio Branco e pelo governo do estado do Acre:

6.2.1. O Consultor deverá avaliar a implementação de polos agroflorestais em municípios do Acre, considerando casos de sucesso produtivo e casos com problemas na produção. Sem prejuízo de outras variáveis, definidas em conjunto com a equipe técnica da SSDS no projeto executivo, a análise deve considerar:

6.2.2. Aspectos institucionais (apoio do poder público, seleção dos beneficiários, assistência técnica, capacitação, etc);

6.2.3. Aspectos socioculturais (organização social, perfil dos beneficiários, origem, etc.);

6.2.4. Aspectos econômicos (créditos, capacidade de absorção de mercado local, aumento da renda, aumento da pobreza e exclusão, etc);

6.2.5. Aspectos produtivos (tipo de produto, aceitação do mercado urbano, diversificação produtiva, oferta de assistência técnica; etc.);

6.2.6. Aspectos locacionais e infraestrutura (distância em relação aos núcleos urbanos, estradas, energia, habitação, saneamento, etc);

6.2.7. Aspectos fundiários (valorização e concentração da terra, fatores que levaram à valorização e o impacto dessa valorização sobre a permanência/evasão dos assentados).

6.2.8. Entrega do produto 2 da consultoria.

6.3 Avaliação da experiência de dois assentamentos do Projeto Casulo em diferentes estados (que não o Acre):

6.3.1. O Consultor deverá avaliar dois assentamentos do projeto Casulo em diferentes estados, que não o Acre, com base nos mesmos critérios definidos para o produto 2;

6.3.2. Entrega do produto 3 da consultoria.

6.4 Definição de diretrizes de implementação para assentamentos de Reforma Agrária periurbanos:

6.4.1. Com base nas experiências analisadas, incluir: (i) estimativas de custo e possíveis fontes de financiamento; (ii) forma de cooperação entre União, Estados e Municípios; e (iii) políticas públicas complementares (assistência técnica, crédito, capacitação, habitação, infraestrutura, etc);

6.4.2. Entrega do produto 4 da consultoria.

6.5 Identificação de áreas prioritárias para novos assentamentos periurbanos nos estados de Rondônia, Tocantins e Pará, com especial atenção para as áreas abandonadas que desfrutem de vantagens locacionais:

6.5.1. Definir critérios para a identificação de áreas abandonadas nas margens de estradas pavimentadas e na periferia das cidades de Tocantins, Rondônia e Pará;

- 6.5.2 Selecionar pelo menos dez áreas com as características locais desejadas em cada um dos estados, para posterior definição das áreas mais adequadas para a instalação de experiências-piloto;
- 6.5.3 Definir os locais de aplicação de projetos em reunião entre o consultor e a equipe da SSDS. Algumas variáveis importantes podem e devem ser levadas em conta para a informação da decisão, tais como:
- Dimensão da população cliente potencial;
 - Propensão à cooperação por parte das prefeituras municipais;
 - Pré-existência de capital social entre os clientes potenciais, caracterizado por experiência em atividades cooperativas;
 - Demanda potencial dos núcleos urbanos para absorver os excedentes de produção dos assentamentos;
 - Outras variáveis relevantes, definidas a partir da análise apresentada nos produtos 2 e 3 e acordadas com a equipe técnica da SSDS.

7. Produtos Esperados

7.1. Projeto executivo - Produto 01.

Elaboração de projeto executivo com o detalhamento metodológico de desenvolvimento da consultoria com base nas discussões iniciais com a SSDS. O documento deverá contemplar, de forma clara e completa, as informações técnicas necessárias para execução do estudo em questão.

7.2. Relatório de avaliação do modelo de Polos Agroflorestais desenvolvido e implantado pela prefeitura de Rio Branco e pelo governo do estado do Acre - Produto 02.

O Consultor deverá avaliar a implementação de polos agroflorestais em municípios do Acre, considerando casos de sucesso produtivo e casos com problemas na produção. Sem prejuízo de outras variáveis, definidas em conjunto com a equipe técnica da SSDS no produto anterior, a análise deve considerar os seguintes aspectos: (i) institucionais (apoio do poder público, seleção dos beneficiários, assistência técnica, capacitação, etc), (ii) socioculturais (organização social, perfil dos beneficiários, origem, etc), (iii) econômicos (créditos, capacidade de absorção de mercado local, aumento da renda, aumento da pobreza e exclusão, etc), (iv) produtivos (tipo de produto, aceitação do mercado urbano, diversificação produtiva, oferta de assistência técnica; etc.), (v) locais e de infraestrutura (distância em relação aos núcleos urbanos, estradas, energia, habitação, saneamento, etc) e (vi) fundiários (valorização e concentração da terra, fatores que levaram à valorização e o impacto dessa valorização sobre a permanência/evasão dos assentados).

7.3. Relatório de avaliação da experiência de dois assentamentos do Projeto Casulo – Produto 3.

O Consultor deverá avaliar dois assentamentos do projeto Casulo em diferentes estados, que não o Acre, com base nos mesmos critérios definidos para o produto 2.

7.4. Relatório de proposta de definição de diretrizes de implementação para assentamentos de Reforma Agrária periurbanos – Produto 4.

Com base nas experiências analisadas, o consultor deverá incluir neste produto: (i) estimativas de custo e possíveis fontes de financiamento; (ii) forma de cooperação entre União, Estados e Municípios; e (iii) políticas públicas complementares (assistência técnica, crédito, capacitação, habitação, infraestrutura, etc).

7.5. Relatório contendo a identificação de áreas prioritárias para novos assentamentos periurbanos nos estados de Rondônia, Tocantins e Pará – Produto 5.

O consultor deverá definir critérios para a identificação de áreas abandonadas nas margens de estradas pavimentadas e na periferia das cidades de Tocantins, Rondônia e Pará, com especial atenção para as áreas abandonadas que desfrutem de vantagens locais. Deverá selecionar pelo menos dez áreas com as características locais desejadas em cada um dos três estados, para posterior definição das áreas mais adequadas para a instalação de experiências-piloto.

Os locais de aplicação de projetos serão definidos em reunião entre o consultor e a equipe da SSDS. Algumas variáveis importantes podem ser levadas em conta para a informação da decisão, tais como: (i) dimensão da população cliente potencial, (ii) propensão à cooperação por parte das prefeituras municipais, (iii) pré-existência de capital social entre os clientes potenciais, caracterizado por experiência em atividades cooperativas, (iv) demanda potencial dos núcleos urbanos para absorver os excedentes de produção dos assentamentos e (v) outras variáveis relevantes, definidas a partir da análise apresentada nos produtos 2 e 3 e acordadas com a equipe técnica da SSDS.

8. Formato dos produtos

O material deverá ser disponibilizado para a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE/PR) em duas vias impressas em papel A-4, e em meio digital nos formatos **.doc**, **.pdf**, **.xls** e **.jpeg**. e apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em Língua Portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas de acordo com as recomendações normativas da ABNT. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. Em todas as páginas deverá constar a rubrica do responsável pelo produto.

A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1½, margens superior e esquerda de 2½ cm e margens direita e inferior de 2 cm.

9. Qualificações

O consultor deverá apresentar as seguintes qualificações classificatórias e pontuáveis:

- Ensino Superior Completo em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências Biológicas (Ecologia e Meio Ambiente), Multidisciplinar (Meio Ambiente e Agrárias, Sociais e Humanidades) ou áreas pertinentes à temática deste projeto;
- Experiência prévia de trabalho de campo na região amazônica.

Serão considerados como diferenciais pontuáveis na seleção dos candidatos:

- Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências Biológicas (Ecologia e Meio Ambiente), Multidisciplinar (Meio Ambiente e Agrárias, Sociais e Humanidades) ou áreas pertinentes à temática deste projeto;
- Experiência prévia com formulação, avaliação e monitoramento de políticas públicas;
- Experiência prévia com pesquisa aplicada em desenvolvimento sustentável;
- Experiência prévia com o desenvolvimento de políticas de apoio à produção familiar, em especial na Amazônia;
- Experiência prévia com projetos de Reforma Agrária, em especial na Amazônia.

10. Insumos

Despesas com deslocamento (passagens aéreas e diárias) para execução das atividades serão custeadas pelo Projeto, conforme necessidade, desde que devidamente aprovadas pelo Diretor Nacional do Projeto.

Outros tipos de deslocamentos (terrestres ou fluviais) deverão ser previamente comunicados e igualmente autorizados. Neste caso, as despesas serão reembolsadas após a entrega de recibos comprobatórios.

11. Supervisor

A supervisão do Contratado será feita pelo Diretor de Amazônia da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

12. Local de trabalho

O consultor poderá ter sede em qualquer estado da Federação, desde que possa se deslocar quando necessário para realização do presente estudo e quando for solicitado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, para reuniões de monitoramento.

13. Data de Início

Previsão: maio de 2010.

14. Data de Término

Previsão: novembro de 2010.

15. Produtos Honorários

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega e aprovação dos produtos, atestada pela direção do Projeto. Os pagamentos recebidos pelos consultores são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do Contratado fazer os devidos recolhimentos.

À Contratante, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no momento de atestar o produto, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Este contrato terá vigência prevista de 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação, sem ônus para o governo, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Diretor do Projeto.

A remuneração prevista será efetuada em 5 (cinco) parcelas conforme calendário descrito a seguir:

Produtos Esperados	Cronograma de entrega dos produtos (a partir do início do contrato)	Remuneração	
1. Projeto executivo.	30 dias	10%	
2. Avaliação do modelo de Polos Agroflorestais desenvolvido e implantado pela prefeitura de Rio Branco e pelo governo do estado do Acre.	90 dias	20%	

3. Avaliação da experiência de dois assentamentos do Projeto Casulo.	120 dias	20%	
4. Definição de diretrizes de implementação para assentamentos de Reforma Agrária periurbano.	150 dias	20%	
5. Identificação de áreas prioritárias para novos assentamentos periurbanos nos estados de Rondônia, Tocantins e Pará.	180 dias	30%	
Total	180 dias	100%	

16. Valor total dos serviços

17. Número de parcelas

Cinco parcelas.

18. Linha Orçamentária